

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS

EDITAL Nº 35, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Recomendação Nº 03/2018-TO/PR/MA do MPF, Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, Lei 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e pelo Decreto 9.508/2018, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO para o quadro de pessoal permanente desta Universidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, com supervisão da Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria nº 3774/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 11 de dezembro de 2025.

2. Dados da UFMA:

- a) Site: <https://portalpadrao.ufma.br/progep>
- b) Endereço: Av. dos Portugueses, 1996 · São Luís · Maranhão · CEP 65080-805 (Prédio Castelo Branco)
- c) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h.

3. Dados da Fundação Sousândrade:

- a) Site oficial do certame: www.fsaduconcursos.org.br
 - b) Correio eletrônico (e-mail): ufmatae1373@fsadu.org.br
 - c) Telefones / Fax: (98) 4009-1013.
 - d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 - Renascença I. São Luís/MA - CEP 65.075-230.
 - e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h e sexta-feira das 8h às 12h.
4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) e na página oficial do certame (www.fsaduconcursos.org.br)	02/03/2026
Período de Inscrição (www.fsaduconcursos.org.br)	de 10h do dia 04/03/2026 às 17h do dia 30/03/2026
(Solicitação de atendimento especial e de envio de documentação comprobatória pelos candidatos que concorrerão às vagas para PcD)	
Período de pagamento do Valor de Inscrição	04/03/2026 a 31/03/2026
Período de solicitação de Isenção	de 10h do dia 04/03/2026 às 17h do dia 06/03/2026
Divulgação do resultado da Solicitação de Isenção	até 09/03/2026
Prazo Recursal contra o resultado da Solicitação de Isenção	de 10h do dia 10/03/2026 às 17h do dia 11/03/2026
Divulgação do resultado da Solicitação de Isenção após recursos	até 16/03/2026
Prazo para alterar a opção de concorrer ou desistir de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas	de 10h do dia 25/03/2026 às 17h do dia 30/03/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	até 07/04/2026
Prazo Recursal contra o Indeferimento de Inscrição (para solicitação de atendimento especial, inscrição dos candidatos às vagas para PcD)	de 10h do dia 08/04/2026 às 17h do dia 09/04/2026
Divulgação do Resultado contra o Indeferimento de Inscrição após fase recursal	até 14/04/2026
Divulgação da Concorrência	até 20/04/2026
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição	até 20/04/2026
Prova Objetiva	26/04/2026 Nível Superior - 8h Nível Médio - 14h
Divulgação do Gabarito Preliminar	até 27/04/2026
Prazo Recursal contra o Gabarito Preliminar	de 10h do dia 28/04/2026 às 17h do dia 29/04/2026
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas e Gabarito após Fase Recursal	até 13/05/2026
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	até 13/05/2026
Prazo Recursal contra o Resultado da Prova Objetiva	de 10h do dia 14/05/2026 às 17h do dia 15/05/2026
Divulgação do Resultado de Recurso contra Prova Objetiva	até 19/05/2026
Convocação para procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas	até 19/05/2026
Convocação para procedimento de avaliação biopsicossocial de candidatos PCD	até 19/05/2026
Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas	22, 23 e 24/05/2026 Conforme edital de convocação
Procedimento de avaliação biopsicossocial de candidatos PCD	22, 23 e 24/05/2026 Conforme edital de convocação
Divulgação do resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas	até 02/06/2026
Divulgação do resultado do procedimento de avaliação biopsicossocial de candidatos PCD	até 02/06/2026
Prazo Recursal contra o resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas	de 10h do dia 03/06/2026 às 17h do dia 04/06/2026
Prazo Recursal contra o resultado do procedimento de avaliação biopsicossocial de candidatos PCD	de 10h do dia 03/06/2026 às 17h do dia 04/06/2026
Divulgação do Resultado de Recurso contra o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas	até 12/06/2026
Divulgação do Resultado de Recurso contra o procedimento de avaliação biopsicossocial de candidatos PCD	até 12/06/2026
Divulgação do Resultado Final Preliminar	até 12/06/2026
Prazo Recursal contra o Resultado Final Preliminar	de 10h do dia 13/06/2026 às 17h do dia 14/06/2026
Divulgação do Resultado de Recurso contra Resultado Final Preliminar	até 19/06/2026
Resultado Final após Fase Recursal	até 19/06/2026
Homologação do resultado final no Diário Oficial da União (D.O.U.)	Até 22/06/2026

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

6. Valor de Inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
NÍVEL MÉDIO	R\$ 100,00 (cem reais)

7. As provas deste certame serão realizadas na cidade de São Luís - MA.

8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 7, deste Capítulo, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão e da Fundação Sousândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do certame.

9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do certame.

CAPÍTULO 2

DOS CARGOS PÚBLICOS

1. As vagas oferecidas neste certame destinam-se aos cargos dispostos no Anexo I do Quadro permanente da Universidade Federal do Maranhão.

2. A indicação dos requisitos e vagas para os cargos estão estabelecidos no Anexo I (Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas), deste Edital.

3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições), deste Edital.

4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, conforme Anexo I, nos termos previstos no Capítulo 18.

5. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas por cargo, indicado no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 18.

6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste certame.

7. As inscrições e o processo classificatório para cada cargo ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.

8. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.

9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência para cargo, que não possua vaga reservada nos termos deste Edital, conforme Anexo I, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.

10. O Regime Jurídico a que se submeterão os aprovados neste certame é estatutário.

11. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor de lotação.

CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas destinadas para cada cargo, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.1. As vagas de provimento imediato para pessoas com deficiência serão enquadradas nos cargos em que houver oferta igual ou superior a 5 vagas, conforme Anexo I, deste Edital.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5, respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, conforme Anexo I.



2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei nº 7.853/1989, Lei nº 8.112/1990, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definida: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, Lei nº 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 9.508/2018, 14.126/2021 e Lei nº 15.176/2025.

2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em certames, às vagas reservadas aos deficientes.

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste certame e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o Cargo, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 25ª vaga, a 45ª, a 65ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.

4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com sua deficiência.

5. O candidato com deficiência deverá protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1 Os laudos dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), não têm obrigatoriedade de cumprir o tempo informado no item 5.

5.1.1 Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.

5.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à organizadora do certame, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão e à Comissão de acompanhamento do certame, a validação e ou necessidade deste exame.

5.3 Para o deficiente visual, o laudo solicitado deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição.

6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

6.1. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos itens 10 e 10.1, Capítulo 9.

8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão, na forma da lei.

9.1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, considerando a fase de recurso, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.

10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 9, deste Capítulo, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

12.1. A aplicação do disposto no item 12, deste Capítulo, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do certame.

CAPÍTULO 4
DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1. O candidato com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, que analisará a sua qualificação como pessoa com deficiência e emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, observado o seguinte critério por corte:

1.1 Serão convocados os candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas em quantitativo equivalente ao limite de classificados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (tabela constante no Capítulo 14), respeitados os empates na última posição.

1.2 Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para constar no limite de classificados da Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento do quantitativo previsto no subitem 1.1, garantindo-se a convocação dos demais candidatos da lista específica até o limite estipulado.

2. Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos com deficiência, será convocada para avaliação biopsicossocial, o quantitativo de até cinco candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

3. A convocação do candidato para avaliação biopsicossocial será realizada por Edital específico, publicado no endereço eletrônico www.fsaduconcursos.org.br, no qual será determinado seu comparecimento em São Luís/MA, em local, dia e horário designados e poderá conter as demais informações.

4. O candidato com deficiência (PcD) que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração (pretos e pardos, indígenas e quilombolas) e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. O candidato deverá formalizar solicitação por meio do site oficial do certame, no período previsto no cronograma estabelecido.

4.1. Em caso de não manifestação, será considerado a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

5. Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato na solicitação de inscrição no concurso público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º, art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

7. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

8. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadre no art. 1º, §1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro em quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais de início e duração de alterações ou prejuízos:

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

9. O laudo médico deverá ser apresentado em original ou em cópia autenticada em cartório por ocasião da avaliação biopsicossocial, ficando retida apenas uma cópia simples do documento para fins de registro administrativo.

10. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

11. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

12. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) Não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) Não apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

c) Deixar de cumprir as exigências de que tratam os itens do Capítulo 3;

d) Deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o item 7, deste Capítulo, se for o caso;

e) Não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) Não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) Retirar-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) Não apresentar o documento de identidade original.

13. As vagas definidas no item 1 do cap. 3, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

14. A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

15. Autorizadas novas vagas durante a vigência do certame, aos candidatos com deficiência será reservado percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, sendo a 5ª (quinta) destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.



CAPÍTULO 5
DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de vigência do concurso, 30% serão reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, conforme Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

1.1. As vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, serão distribuídas da seguinte maneira:

a) 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

b) 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas;

c) 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

1.1.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5.

1.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer como preto e pardo e autodeclarar-se, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos.

3. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, será instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

a) será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo, para tanto, formalizar solicitação por meio do site oficial do certame, no período previsto no cronograma, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição.

6. O candidato negro (pretos e pardos), indígena ou quilombola que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7. Os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

8. Os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

9. Em conformidade com o Decreto nº 12.536/2025, na hipótese de número insuficiente de candidatos pretos e pardos, indígenas ou quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas:

a) na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

b) na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

c) na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

d) na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista.

10. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas a pretos e pardos, indígenas ou quilombolas, aprovados na prova objetiva, serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico www.fsaduconcursos.org.br sendo exigido comparecimento presencial, na cidade de São Luís/MA, apenas dos candidatos cotistas pretos e pardos, para verificação complementar à autodeclaração, enquanto, para os candidatos indígenas e quilombolas, a verificação dar-se-á exclusivamente por meio de análise documental, mediante envio da documentação exigida, nos termos do Edital de convocação.

11. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento complementar, consistindo em verificação documental para os candidatos indígenas e quilombolas e em avaliação presencial para os candidatos cotistas pretos e pardos.

12. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

13. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, caso seja aprovado em todas as fases do concurso, será classificado, ao fim do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO 6
DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

1. Será convocado para realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato inscrito como preto e pardo que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na prova objetiva, conforme Capítulo 12, e estiver classificado na lista específica de candidatos pretos e pardos até o limite estabelecido neste Capítulo.

2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Universidade Federal do Maranhão.

3. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato pretos e pardos será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes.

4. Serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração os candidatos pretos e pardos aprovados nas provas objetivas em quantitativo equivalente ao limite de classificados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (tabela constante no Capítulo 14), respeitados os empates na última posição.

5. Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos pretos e pardos, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato preto e pardo, o quantitativo de até cinco candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

6. Todos os candidatos autodeclarados pretos e pardos empatados na última posição do limite estabelecido no item 4 serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato preto e pardo.

7. Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato preto e pardo.

8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

9. O fenótipo é definido como um conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

10. Informações que constem em certidão de nascimento ou qualquer outro documento que mencione a cor/raça ou pareceres anteriores do candidato não serão consideradas no momento de análise na comissão de confirmação.

11. Não será admitida, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

12. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

13. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato preto e pardo acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme a Lei nº 15.142/2025 e o Decreto nº 12.536/2025.

14. Será constituída pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, comissão recursal responsável por deliberar sobre os recursos interpostos contra as decisões da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos, a qual será composta por três membros, distintos daqueles que integraram inicialmente a referida comissão de confirmação, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO 7
DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Será convocado para realizar o procedimento de verificação documental complementar, o candidato inscrito como indígena que obtiver a pontuação mínima exigida na prova objetiva e estiver classificado na lista específica até o limite estabelecido neste Capítulo.

2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos indígenas será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Universidade Federal do Maranhão, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

3. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.

4. Serão convocados para o procedimento os candidatos indígenas aprovados nas provas objetivas em quantitativo equivalente ao limite de classificados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (tabela constante no Capítulo 14), respeitados os empates na última posição.

5. Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos indígenas, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, o quantitativo de até cinco candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

6. Em caso de não manifestação, será considerada a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

7. Todos os candidatos empatados na última posição do limite estabelecido no item 4 serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena.

8. Os candidatos serão convocados, por Edital específico publicado no endereço eletrônico www.fsaduconcursos.org.br, para o envio da documentação necessária ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, que se dará exclusivamente por meio de análise documental, nos termos estabelecidos no Edital de convocação.

8.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena.

9. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, conforme art 13, inciso III do Decreto nº 12.536/2025.

CAPÍTULO 8
DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

1. Será convocado para realizar o procedimento de verificação documental complementar, o candidato inscrito como quilombola que obtiver a pontuação mínima exigida na prova objetiva e estiver classificado na lista específica até o limite estabelecido neste Capítulo.

2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos quilombolas será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Universidade Federal do Maranhão, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.

2.1. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.

3. Serão convocados para o procedimento os candidatos quilombolas aprovados nas provas objetivas em quantitativo equivalente ao limite de classificados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (tabela constante no Capítulo 14), respeitados os empates na última posição.

4. Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos quilombolas, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, o quantitativo de até cinco candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

5. Em caso de não manifestação, será considerada a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

6. Todos os candidatos empatados na última posição do limite estabelecido no item 3 serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola.

7. Os candidatos serão convocados, por Edital específico publicado no endereço eletrônico www.fsaduconcursos.org.br, para o envio da documentação necessária ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, que se dará exclusivamente por meio de análise documental, nos termos estabelecidos no Edital de convocação.

7.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola.



8. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

CAPÍTULO 9
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este certame serão realizadas exclusivamente via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o Anexo I e, em especial, com o previsto nos Capítulos 2 e 18, e seus respectivos itens.

3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, o endereço da Internet www.fsaduconcursos.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES" deste certame;

b) preencher o Formulário de Inscrição, selecionando o cargo pretendido, conforme Anexo I;

c) informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico, no momento da realização da inscrição;

d) assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, no momento da realização da inscrição, como estabelecido no item 5, Capítulo 3;

e) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;

f) assinalar, se for o caso, a opção de ter participado como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório (no momento da realização da inscrição) que deve comprovar o efetivo exercício da função;

g) imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;

h) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o código de barra do boleto bancário, no Período de pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de PIX, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento que não seja por meio do **BOLETO BANCÁRIO**.

i) assinalar que autoriza a Fundação Sôsândrade e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão, utilizar os seus dados pessoais para identificação e publicações referentes ao certame, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

3.1 Em obediência, aos princípios da publicidade e transparência, e permissivo contido na lei nº 13.709/18, o presente edital que regula o certame manterá a identificação e número do documento dos inscritos em suas publicações.

3.1.1 A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. A referida instituição não se responsabiliza, também, por pagamentos em duplicidade.

3.2. Os candidatos inscritos poderão imprimir o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico que consta no Item 3 (alínea a), Capítulo 1 - www.fsaduconcursos.org.br sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e contato telefônico.

3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 18. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado deste certame.

4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.

6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de um dos cargos constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

7.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.

8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.

9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página deste certame, no site da FSADU.

10.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos especializados/diferenciados:

a) Prova em Braille;

b) Prova ampliada (papel A3, fonte de tamanho 18 e figuras ampliadas);

c) Sala de prova de fácil acesso;

d) Auxílio para Leitura (ledor);

e) Auxílio para Transcrição (transcritor);

f) Tradutor e Intérprete de Libras-Português;

g) Hora adicional (para pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista);

h) Sala para amamentação.

10.2 O candidato que necessitar de um ou mais dos atendimentos especializados citados no subitem 10.1, com exceção do serviço contido no item h, deverá encaminhar laudo médico ou parecer de avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 11.063/2022, com assinatura e número de registro do CRM do profissional responsável, em que apresente deficiência ou condição, ateste espécie e grau ou nível dessa, contenha codificação da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando pessoa com deficiência, e do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) e da CID-10, quando pessoa com transtorno do espectro autista, referentes ao tipo de deficiência/condição, devendo ter sido emitido nos últimos 12 meses a partir da data de publicação do edital, quando provisório, ou ter validade irrestrita, quando se tratar de laudo definitivo.

10.2.1 Os laudos dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), não tem obrigatoriedade de cumprir o tempo informado no subitem 10.2.

10.3. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (e), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para uma folha específica em papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sôsândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, deste Capítulo.

11.2.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

11.2.3.1. O tempo despendido na amamentação será adicionado ao tempo da prova.

11.3. O candidato que não atender ao disposto no Item 10, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 10, deste Capítulo, caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.5. O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sôsândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo, bem como não será aceita solicitação para transferência de pagamento entre inscrições.

15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do certame por conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão.

17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato. **NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER DOCUMENTO DIGITAL DE IDENTIFICAÇÃO.**

CAPÍTULO 10
DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível no site oficial do certame, no período indicado no Calendário de Eventos.

3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade por meio de requerimento fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 14, Capítulo 9.

4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser encaminhada a Fundação Sôsândrade, para o e-mail indicado no item 3, b, Capítulo 1.

5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do certame, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

6. A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (SMS, WhatsApp ou outros aplicativos semelhantes), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.



CAPÍTULO 11
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das Modalidades de prova, Número de Questões e Total de Pontos), deste Edital, o certame será composto de Prova Objetiva para todos os cargos.

2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 9.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 18 e 19, Capítulo 9, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.1. A identificação especial prevista no Item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

4.1. Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.

5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, conforme o caso.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o Item 8, Capítulo 1.

8. Será automaticamente eliminado deste certame o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;

b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;

c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;

f) tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;

mesmo que g) levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;

h) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realizam as provas do certame.

i) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 12.

j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este certame e definidos nos documentos que o regulam (editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão do certame.

9. Em decorrência de qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou for necessário uma interrupção, será concedido tempo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital, para realização das provas, em garantia a isonomia do certame.

10. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO 12
DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos, sendo realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do certame.

3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do Item 1, Capítulo 10.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 9.

5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.

7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.

9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

11.2. O candidato deverá transcrever para a Folha de Respostas da Prova Objetiva uma Frase de Segurança conforme instruções contidas no Caderno de Provas.

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapalaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de Cargo indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo consequentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 3 (três) horas de prova.

18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

21. Não será permitido ao candidato acessar os banheiros após o término de sua prova. Portanto, o uso do banheiro deve ser feito antes e durante a aplicação das provas.

22. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;

b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 17, deste Capítulo;

c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;

d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

f) descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 9.

23. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva; e

b) obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis em qualquer um dos conteúdos que compõem a Prova Objetiva, em conformidade com o Anexo III do edital.

24. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

CAPÍTULO 13
DO RESULTADO FINAL

1. O Resultado Final do certame será expresso com 1 (uma) casa decimal e será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

1.1. Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.

CAPÍTULO 14
DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Será considerado aprovado no certame o candidato que, cumulativamente:

a) não for eliminado na Prova Objetiva;

b) se a pessoa com deficiência não tiver sua deficiência considerada, pela perícia médica, incompatível com as atribuições do cargo;

c) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.



2. A relação de candidatos aprovados e de classificados no certame respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 que segue:

Nº de Vagas previstas por cargo	Nº Máximo de Classificados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

2.1 Os candidatos da Ampla Concorrência não classificados dentro do quantitativo máximo de aprovados previsto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme tabela do item 2 deste capítulo, serão considerados eliminados do certame.

2.2. Os limites quantitativos previstos na tabela do item 2 deste capítulo aplicam-se igualmente às listas de reserva de vagas (Pessoas com Deficiência, Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas), observando-se as regras específicas de convocação descritas nos Capítulos próprios deste Edital.

3. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste certame:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso);
- b) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição para o referido certame.
- c) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa às questões de Legislação e Normas da Prova Objetiva;
- f) maior idade.
- g) menor numeração de inscrição.

3.1. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no ato da inscrição, certidão que comprove tal situação, não sendo aceita apenas a convocação para ser jurado, devendo ser enviado documento que comprove o efetivo exercício da função.

3.2. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 2.1, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.3. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 2 (b), deste Capítulo.

3.4. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no site oficial do certame.

CAPÍTULO 15
DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
- c) o Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- d) o resultado da Prova Objetiva;
- e) contra o resultado da avaliação biopsicossocial para PcD;
- f) contra o resultado da confirmação complementar à autodeclaração de candidato preto e pardo, indígena e quilombola;
- g) a classificação no certame, indicada no Resultado Final Preliminar.

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados de acordo com o estabelecido no edital de divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação deste certame e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousândrade.

2.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- e) recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.
- f) recursos cujo teor desrespeite as Instituições ou profissionais responsáveis pelo certame.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do certame.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.

CAPÍTULO 16
DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do certame será homologado e publicado de forma oficial pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão.

1.1. A homologação do Resultado Final deste certame poderá ser efetuada por cargo, a critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão.

2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial deste certame, pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

CAPÍTULO 17
DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade deste certame será de 6 (seis) meses contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão.

CAPÍTULO 18
DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. Para a posse, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no cargo, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- h) ter sido aprovado neste certame;
- i) comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- j) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado.
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência;
- l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.



1.1. Para a posse, o candidato deverá, ainda: Item variável de acordo com a Legislação do Município.

a) apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;

b) apresentar cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;

c) apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

d) apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

f) Certidão Negativa TCE e TCU;

g) declaração de bens;

h) 1 (uma) foto tamanho 3x4;

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada Cargo, conforme Anexo I, serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.

3. O candidato somente será admitido no cargo, conforme Anexo I, se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, deste Capítulo.

4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, deste Capítulo, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

5. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida na legislação vigente, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros UFMA.

5.1. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

6. O local de lotação dos candidatos aprovados neste certame, conforme o caso, será estabelecido segundo a ordem de classificação constante no Resultado Final, o quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I, deste Edital e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

CAPÍTULO 19

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.

1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento encaminhado para Fundação Sousândrade, para o e-mail indicado no Item 3, b, Capítulo 1, deste edital, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

2. Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

a) acessar, no período das 10h do dia 04/03/2026 até às 17h do dia 06/03/2026 indicado no Calendário de Eventos, o endereço da Internet www.fsaduconcursos.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES" do certame;

b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando a opção pretendida;

c) imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);

d) solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição à Coordenação deste certame, encaminhando e-mail para ufmatae_isencao@fsadu.org.br até fim do prazo de solicitação de Isenção, indicado no Calendário de Eventos do certame.

2.2. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico até a data da inscrição no concurso, nos termos dos Decretos nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022; ou

b) seja doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

2.3. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

2.3.1. A Fundação Sousândrade consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3.2. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

2.3.3. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.4. Doador de medula óssea.

2.4.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar no formulário de solicitação de inscrição a opção "doador de medula óssea";

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia da carteira de doador ou declaração de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.4.2. Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 2.4.1, deverão ser enviados, no período das 10h do dia 04/03/2026 até às 17h do dia 06/03/2026, por meio do link envio dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fsaduconcursos.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 2.4.1.

2.5. No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

2.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, ao candidato que:

a) omitir informações;

b) fraudar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.2;

d) informar número de NIS inválido ou que não esteja em nome do candidato.

e) Não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 2.4.1, ou em imagem ilegível.

2.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico ou pela Fundação Sousândrade, conforme a hipótese.

2.8. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão ou recurso.

2.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.fsaduconcursos.org.br.

2.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fsaduconcursos.org.br>, no período previsto no cronograma.

2.10.1. As respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgadas na data prevista no cronograma.

2.10.2. Permanecendo a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento prevista no cronograma.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do certame.

3.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão.

4. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

4.1. A Fundação Sousândrade e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão, poderão usar os dados pessoais dos candidatos para identificação e publicações referentes a este certame público, os quais serão posteriormente encaminhadas para o promovente do certame, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

4.1.1. Em obediência, aos princípios da publicidade e transparência, e permissivo contido na lei nº 13.709/18, o presente edital que regula o certame manterá a identificação e número do documento dos inscritos em suas publicações.

5. quantitativo de vagas oferecidas por cargo, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, e ao prazo de validade deste certame.

6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

a) junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;

b) junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão, após mencionada data, se aprovado.

7. O candidato será eliminado deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.

10. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 16, Capítulo 9.

11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado do certame no Diário Oficial.

12. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.

13. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este certame, salvo aqueles publicados no site oficial do certame.

14. Os atos de provimento, bem como os de posse e entrada em exercício são de competência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão.

15. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de São Luís - MA.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste certame, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

17. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame:

a) No site oficial, durante o seu andamento, www.fsaduconcursos.org.br;

Junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão, após a homologação do Resultado Final.

ANEXO I Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas											
NÍVEL SUPERIOR											
COD	CARGO	Requisito	Vencimento	Jornada Semanal	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total	
301	Analista de Tecnologia da Informação	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 4.967,04	40h	5	2	-	-	1	8	
302	Bibliotecário - Documentalista	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1	

303	Biólogo	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Biologia/Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1
304	Enfermeiro	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	1	-	-	-	2
305	Engenheiro - Área: Civil	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1
306	Engenheiro Agrônomo	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Agronomia OU em Engenharia Agrônômica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1
307	Produtor Cultural	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1
308	Médico - Área: Psiquiatria	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Medicina, e Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria e Título de Especialista em Psiquiatria ou Residência em Psiquiatria em instituição credenciada e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) regular da especialidade no Conselho competente.	R\$ 4.761,98	20h	1	-	-	-	-	1
309	Tecnólogo Químico	Formação/Área: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Química, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1
COD	CARGO	Requisito	Vencimento	Jornada Semanal	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total
310	Psicólogo	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	1	-	-	-	2
311	Técnico em Assuntos Educacionais	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 4.967,04	40h	4	2	1	-	1	8
312	Engenheiro - Telecomunicações	Área: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1
313	Nutricionista	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 4.967,04	40h	1	-	-	-	-	1

NÍVEL MÉDIO

COD	CARGO	Requisito	Vencimento	Jornada Semanal	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total
201	Assistente em Administração	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.029,90	40h	13	7	1	1	1	23
202	Técnico de Tecnologia da Informação	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão de ensino médio completo + curso técnico na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.029,90	40h	4	2	-	-	-	6
203	Técnico em Enfermagem	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão de ensino médio completo + curso técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação E ainda, registro profissional ativo e regular no Conselho competente.	R\$ 3.029,90	40h	1	-	-	-	-	1

AC: Ampla Concorrência - PPP: Pessoa Preta e Parda - PI: Pessoa Indígena - PQ: Pessoa Quilombola - PcD: Pessoa com Deficiência
A remuneração será composta do Vencimento Básico, acrescido do Incentivo à Qualificação e das demais Vantagens Pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.
O valor do Vencimento Básico para cargos de Nível de Classificação D é de R\$ 3.029,90 (três mil e vinte e nove reais e noventa centavos) e, para os cargos de Nível de Classificação E, o Vencimento Básico é de R\$ 4.967,04 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), segundo o disposto na Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.
A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao Vencimento Básico, na forma da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo estas parcelas não acumuláveis:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Percentual de incentivo à qualificação
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%
Curso de graduação completo	25%
Especialização com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

Vantagens pecuniárias (auxílios)

Auxílio alimentação	Auxílio pré-escolar	Auxílio transporte	Auxílio saúde
R\$ 1.175,00	R\$ 484,00	Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente
Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente		

ANEXO II
Descrição Sintética das Atribuições

NÍVEL SUPERIOR

Analista de Tecnologia da Informação
Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário-Documentalista
Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Biólogo
Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Enfermeiro
Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro - Área: Civil
Desenvolver projetos de engenharia; Executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro Agrônomo
Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Produtor Cultural
Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico - Área: Psiquiatria
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tecnólogo Formação/Área: Químico
Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Psicólogo
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Assuntos Educacionais
Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro - Área: Telecomunicações
Desenvolver projetos de engenharia; Executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nutricionista
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL MÉDIO

Assistente em Administração
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Enfermagem
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Tecnologia da Informação
Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III
Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO/FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
Analista de Tecnologia da Informação Bibliotecário-Documentalista Biólogo	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1,20	12,0	
		Noções de Informática	05	0,80	4,0	
		Legislação e Normas	10	1,20	12,0	
		Conhecimentos Específicos	30	2,40	72,0	
Enfermeiro Engenheiro - Área: Civil Engenheiro Agrônomo Produtor Cultural Médico - Área: Psiquiatria						
Tecnólogo Formação/Área: Químico Psicólogo Técnico em Assuntos Educacionais Engenheiro - Área: Telecomunicações Nutricionista						
TOTAL					100,0	

NÍVEL MÉDIO					
CARGO/FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente em Administração Técnico de Tecnologia da Informação Técnico em Enfermagem	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1,20	12,0
		Noções de Informática	05	0,80	4,0
		Legislação e Normas	10	1,20	12,0
		Conhecimentos Específicos	30	2,40	72,0
TOTAL					100,0

ANEXO IV
Conteúdo Programático da Prova Objetiva

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Gêneros e Tipos Textuais: Características, funcionalidades e sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva). Compreensão e Interpretação: Identificação de ideias principais, inferências e pressupostos. Mecanismos de Textualidade: Coesão (referencial e sequencial), coerência, intertextualidade e informatividade. Semântica: Sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, figuras de linguagem e implícitos. Morfologia: Classes de palavras, processos de formação, elementos mórficos e flexão nominal e verbal. Sintaxe: Análise morfosintática, termos da oração, subordinação, coordenação, concordância verbal/nominal e regência verbal/nominal. Norma Culta: Pontuação, acentuação gráfica, crase e colocação pronominal. Redação Oficial: Documentos padrão ofício (ata, edital, portaria, relatório) e normas do Manual de Redação da Presidência da República.

Noções de Informática
Sistemas Operacionais: Windows (uso de interface, arquivos e pastas). Suítes de Escritório: Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint). Internet e Redes: Navegadores (Chrome, Firefox, Edge), busca na Web, Intranet e Extranet. Segurança da Informação: Vírus, malware, phishing, backup e armazenamento em nuvem. Inteligência Artificial: aspectos legais, éticos, automação e produtividade no setor público.

Legislação e Normas
Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais e Organização do Estado. Administração Pública: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990) e Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - TAE (Lei nº 11.091/2005). Ética e Processo Administrativo: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) e Lei do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). Combate à Corrupção: Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Transparência e Dados: Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Analista de Tecnologia da Informação
Planejamento e gestão estratégica: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. Balanced Scorecard (BSC). Matriz SWOT. Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de planos de ação e mapas estratégicos. Implementação de estratégias. Análise de cenários. Ferramentas de gestão. Metodologias para medição de desempenho. Indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise. Detalhamento da ferramenta de avaliação de desempenho: OKR. Gestão de projetos: Conceitos básicos. Processos do PMBOK. Gerenciamento da integração, do escopo, do tempo, de custos, da qualidade, de recursos humanos, de comunicações, de riscos, de aquisições, de partes interessadas. Metodologias ágeis. Gestão de processos de negócio: Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise, melhoria e integração de processos. Modelagem de processos com BPMN (versão 2.0). Desenho de serviços públicos. Gestão de riscos: princípios, objetos, técnicas, modelos nacionais e internacionais, integração ao planejamento. Processo de Gestão de Riscos: comunicação, consulta, contextualização, identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação. Boas práticas de gestão de Riscos. Compras governamentais: Processos de compras e gestão de contratos. Contratações de tecnologia da informação.

Sustentabilidade das contratações. Compras centralizadas. Segurança da informação: Princípios em segurança da informação. Políticas de segurança. Classificação de informações. Autenticação e controle de acesso. Análise de vulnerabilidade. Plano de continuidade de negócio. Normas ISO 17799, ISO 27001, ISO 27005 e ISO 31000. Lei Geral de Proteção de Dados. Auditoria e conformidade. Governança e Gestão de TI: ITIL®: fundamentos, suporte a serviços, entrega de serviços. Fundamentos de COBIT 2019. Governança Digital. Gestão de Relacionamento. Sistemas operacionais: Conceitos básicos: funções e estruturas de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos: escalonamento do processador, programação concorrente, deadlock, comunicação e sincronização. Gerenciamento de memória: partições, realocação, memória virtual, swapping. Sistemas de arquivos. Redes de Computadores: Conceitos básicos de redes de computadores e Internet. Camadas de protocolos e serviços. Camada Física: características do meio de transmissão, técnicas de transmissão. Camada de aplicação: principais protocolos. Camada de Transporte: serviços, protocolos TCP e UDP, princípios do controle de congestionamento. Camada de Rede: protocolos IPv4 e IPv6, algoritmos de roteamento. Camada de enlace e redes locais: serviços oferecidos, protocolos de acesso múltiplo, endereçamento na camada de enlace. Redes Ethernet. Redes sem fio. Redes móveis. Princípios da Gerência de Redes. Serviços de rede: LDAP, SNMP, e-mail, servidores de aplicação. Topologias de redes. Equipamentos de rede. Configuração de servidores (DHCP, DNS, Web, FTP, Firewall e Proxy); Programação e estruturas de dados: Linguagens de programação Python e Java. Orientação a objetos: conceitos básicos, padrões de projeto. Algoritmos de busca e ordenação. Estruturas lineares: lista encadeada, pilha, fila. Árvores: formas de representação, recursão em árvores, árvores binárias, árvores binárias de busca, filas de prioridades, árvores balanceadas. Programação Web: Conceitos fundamentais de programação para a Web. Linguagens: HTML, XML, CSS, JavaScript. Navegadores. Frameworks de desenvolvimento para a Web. Servidores Web. Desenvolvimento para plataformas móveis: Plataformas de programação. Emuladores e padrões de programação para smartphones e tablets., Principais componentes de interface com o usuário. Tecnologias de persistência de dados em dispositivos móveis. Engenharia de software: Processos ágeis. Engenharia de requisitos. Ideação e especificação ágil. Arquitetura MVC e princípios de projeto. Testes unitários. Revisões de software modernas. DevOps (controle de versões, integração contínua e deployment contínuo). Testes de aceitação. Banco de dados: Projeto de banco de dados: projeto conceitual, lógico e físico. A abordagem Entidade-Relacionamento E-R. Modelo relacional: conceitos, restrições de integridade, mapeamento de modelos E-R para esquemas relacionais. Dependências funcionais e normalização. Linguagem SQL: DDL, DML, restrições de integridade, visões, autorização de acesso. Sistemas de gerência de bancos de dados. Bancos de dados NoSQL: definição de NoSQL, orientação à agregados, tipos de SGBD NoSQL: chave valor, chave valor orientado à documentos, família de colunas, grafos. Desenvolvimento consumo de APIs REST. Controle de versão com Git; Big Data: Definição de Big Data. Bancos de dados na nuvem. O paradigma de computação na nuvem. Requisitos de gerência de dados na nuvem. Categorias de bancos de dados na nuvem. Infraestruturas para processamento distribuído de Big Data: Hadoop, Spark, Kafka. Data Warehouse: Definição e características de um Data Warehouse. Data Mart. Processamento de Transações em tempo real: OLTP e OLAP. Modelagem Multidimensional. Bancos de Dados Multidimensionais. Projeto de Data Warehouse. Conceitos de extração, transformação e carga (ETL). Descoberta de Conhecimento e Mineração de Dados: Conceitos básicos do processo de descoberta de conhecimento em bancos de dados (KDD). Metodologia de KDD. Métodos de Data Mining. Pré-processamento de dados. Mineração de dados: classificação, regressão, detecção de agrupamentos, descoberta de regras de associação, sumarização, modelagem de dependências, detecção de tendências e exceções. Visualização de Dados. Aprendizado de máquina: Tipos de aprendizado de máquina: aprendizado supervisionado, aprendizado não supervisionado e aprendizado por reforço. Algoritmos de aprendizado de máquina: regressão, árvores de decisão, redes neurais, máquinas de vetor de suporte e algoritmos de agrupamento. (Grande Modelo de Linguagem). Estatística: Medidas de tendência central. Medidas separatrizes. Medidas de dispersão. Medidas de Forma: assimetria e curtose, medidas de associação entre variáveis quantitativas e qualitativas (coeficiente de correlação linear de Pearson e coeficiente de contingência de Pearson) Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Noções de Probabilidade: Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Noções de Inferência Estatística: População e amostra. Seleção de amostra. Estatística e parâmetro. Distribuições amostrais. Noções de Estimação: Estimação pontual. Estimação intervalar. Testes de hipóteses: Teste sobre a média de uma população. Teste para comparação de duas populações considerando amostras independentes. Teste para comparação de duas populações considerando amostras dependentes (pareadas). Testes de homogeneidade. Teste de independência. Teste para o coeficiente de correlação. Noções sobre Regressão: Diagrama de dispersão. Ajuste da reta de regressão pelo método dos mínimos quadrados. Regressão linear simples. Intervalos de confiança e intervalo de predição. Noções de amostragem: Amostragem probabilística: técnicas de amostragem - amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Amostragem não probabilística. Entidades Discretas e Contínuas. Algoritmos. Operações Lógicas, Aritméticas, Trigonométricas e Estatísticas.

Bibliotecário-Documentalista

Ciência da informação e biblioteconomia: Fundamentos teóricos da área; Código de Ética do Bibliotecário (CFB); Legislação profissional do bibliotecário; Funções sociais, educativas e culturais das bibliotecas. Representação Descritiva e Temática da Informação: Tratamento da informação (processo de classificação, indexação, recuperação); Linguagens de indexação (fundamentos teóricos e Tipos de linguagens documentárias.); Catalogação descritiva (AACR2 (revisão 2002) e RDA); Tabela de Cutter; Formatos de Intercambio de dados (MARC 21); Funções, objetivos e tipos de catálogos; Sistemas de Classificação Bibliográfica (CDD Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal (CDU). Gestão em unidades de informação: Serviço de referência; Gestão da informação e do conhecimento; Planejamento, Organização, Gerenciamento e avaliação de bibliotecas, redes e sistemas de informação; Marketing em biblioteca; Formação e desenvolvimento de coleções impressas e digitais; Bibliotecas universitárias e Avaliação de bibliotecas pelos órgãos reguladores. Normas de Documentação nacionais e internacionais: Aplicação de normas da ISO e ABNT (Normas técnicas para a área de documentação: NBR 6023 - referências; NBR 6028 - resumo, resenha e resensão; NBR 6021 - publicação periódica técnica e/ou científica; NBR 6022 - artigo em publicação periódica técnica e/ou científica; NBR 6024 - numeração progressiva das seções de um documento; NBR 10520 - citações em documentos; NBR 6027 - sumário; ISSN; NBR ISO 2108 - número padrão internacional de livro (ISBN); NBR 15287- projeto de pesquisa; NBR 6029 - livros e folhetos; NBR 14724 trabalhos acadêmicos; NBR 10518 - guias de unidades informacionais; NBR ISO 16354 - diretrizes para as bibliotecas de conhecimento e bibliotecas de objetos. Tecnologia da Informação e Comunicação aplicada às bibliotecas universitárias: Softwares e sistemas informatizados para gestão de bibliotecas e serviços de informação; Base de dados documentais; Documentos digitais, Bibliotecas Digitais, Repositórios, Redes Sociais e Portais institucionais. Contexto Legal e Tendências em Biblioteconomia e Ciência da Informação: Inclusão digital; Competência Informacional; Ciência aberta; Dados abertos; Repositórios científicos; Comunicação científica e Direito autoral.

Biólogo

Biologia Celular: Estrutura e organização das células procarióticas e eucarióticas. Membrana plasmática: composição, estrutura e mecanismos de transporte. Organelas celulares e suas funções. Citoesqueleto. Núcleo celular e organização do material genético. Ciclo celular, mitose e meiose. Comunicação e diferenciação celular. Genética e Biologia Molecular: Genética básica. Estrutura, função e organização dos ácidos nucleicos (DNA e RNA). Replicação, transcrição e tradução. Código genético e síntese proteica. Regulação da expressão gênica. Mutação e variabilidade genética. Genética de populações: frequências alélicas e fatores evolutivos. Princípios e aplicações das principais técnicas de biologia molecular, incluindo extração de ácidos nucleicos, PCR, RT-PCR, QRT-PCR, eletroforese e sequenciamento. Técnicas e Rotina de Laboratório: Organização e funcionamento de laboratórios biológicos. Boas práticas de laboratório. Uso, conservação e calibração de equipamentos laboratoriais. Preparo de soluções, reagentes e meios de cultura. Procedimentos operacionais padrão (POP). Técnicas básicas de análise biológica, bioquímica e molecular. Registro e organização de publicações de materiais, reagentes e amostras biológicas. Biossegurança: Princípios e normas de biossegurança em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão. Classificação de riscos biológicos. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção. Procedimentos para prevenção de acidentes laboratoriais. Transporte, armazenamento e descarte de resíduos biológicos e químicos. Conduitas em casos de exposição ocupacional a agentes biológicos, conforme normas e legislações vigentes. Microbiologia: Morfologia, fisiologia e classificação de microrganismos: bactérias, vírus, fungos e protozoários. Estrutura da célula microbiana. Metabolismo, crescimento e nutrição de microrganismos. Genética microbiana e mecanismos de patogenicidade. Microbiologia ambiental, da água e do solo. Microrganismos de interesse ambiental, sanitário e em saúde pública. Ecologia: Conceitos fundamentais de ecologia: níveis de organização biológica (indivíduos, populações, comunidades, ecossistemas e biosfera). Relações ecológicas. Dinâmica de populações. Cadeias e teias alimentares. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica. Ecossistemas terrestres e aquáticos. Bioquímica: Composição química da célula. Estrutura, função e propriedades de carboidratos, lipídeos, proteínas, enzimas, vitaminas e ácidos nucleicos. Metabolismo energético: glicólise, respiração celular, fermentação e fotossíntese. Regulação metabólica. Zoologia: Classificação, sistemática e evolução do reino animal. Características morfológicas, fisiológicas e comportamentais de invertebrados e vertebrados. Biodiversidade animal brasileira. Etologia. Animais de importância ecológica, sanitária e médica. Meio Ambiente e Conservação: Conservação da biodiversidade. Manejo e proteção da fauna e flora. Unidades de Conservação. Poluição ambiental (água, solo e ar). Saneamento ambiental. Educação ambiental. Gestão ambiental. Noções de legislação ambiental aplicada, licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Relação entre meio ambiente, saúde e desenvolvimento sustentável.

Enfermeiro

Políticas e Gestão de Saúde: Reforma Sanitária, diretrizes do SUS (Leis 8.080 e 8.142), Atenção Básica e Saúde da Família. Legislação de enfermagem: Código de ética em enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017). Lei do exercício profissional (Lei nº 7498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Sistematização da Assistência (SAE): Processo de Enfermagem (Resolução COFEN Nº 736 DE 17 DE JANEIRO DE 2024) e Teorias (Wanda Horta, Florence Nightingale). Assistência em Ciclos de Vida: Saúde da mulher, crianças, adultos e idosos; Urgência e emergência, Primeiros Socorros; Centro Cirúrgico e CME. Biossegurança e Vigilância: Controle de IRAS, esterilização, EPIs, manejo de resíduos e doenças de notificação compulsória. Ensino e Pesquisa: Metodologias ativas, extensão e gestão no contexto acadêmico e assistencial. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Engenheiro - Área: Civil

Legislação, Planejamento e Contratações Públicas: Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Planejamento das contratações públicas. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Gestão e Fiscalização de contratos de obras públicas. Orçamento, Planejamento e Gerenciamento de Obras: Levantamento e quantificação de serviços e materiais. Orçamento de obras públicas. Composição de custos unitários, parciais e totais. Sistemas de custos (SINAPI e SICRO). BDI e encargos sociais. Memória de cálculo de quantitativos. Cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Métodos PERT-CPM. Planejamento, programação e acompanhamento de obras. Planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Projetos de Arquitetura e Engenharia: Compatibilização de projetos de engenharia. Especificações técnicas de materiais e sistemas construtivos. Representação gráfica e leitura de projetos técnicos. Especificações técnicas de materiais e sistemas construtivos. Movimentos de Terra e Fundações: Movimentos de terra. Terraplenagem: corte, aterro, transporte, desmonte e compactação. Interação solo-estrutura. Laudos de sondagem e pareceres geotécnicos. Tipos de fundações rasas e profundas. Adequação fundação-solo-superestrutura. Dimensionamento de sapatas, radiers, estacas, blocos de fundação e baldrames. Muros de Contenção: Tipos de contenções (muros de gravidade, em concreto armado, em gabião, cortinas, solo grampeado). Empuxos de terra. Estabilidade global e local. Drenagem em obras de contenção. Critérios de dimensionamento e execução. Patologias em obras de contenção. Projeto e Tecnologia das Estruturas: Projeto, dimensionamento e execução de estruturas convencionais. Sistemas estruturais em concreto, aço e madeira. Estruturas pré-moldadas. Estruturas espaciais. Elaboração e análise de laudos estruturais. Estados limites último e de serviço. Materiais de Construção e Sistemas Construtivos: Materiais de construção civil. Tecnologia do concreto. Armaduras, formas e escoramentos. Alvenaria em blocos de concreto e cerâmicos. Sistemas construtivos industrializados: pré-fabricados em concreto, steel framing e sistemas modulares em aço. Patologia, Manutenção e Inspeção das Edificações: Patologia das estruturas de concreto. Diagnóstico, ensaios não destrutivos, recuperação e reforço estrutural. Vida útil das edificações. Inspeção predial. Manutenção predial: preventiva e corretiva. Instalações Prediais e Sistemas Especiais: Instalações hidráulicas e sanitárias: dimensionamento, consumo, coleta, tratamento e lançamento. Redes de gases. Instalações elétricas prediais. Projetos de prevenção e combate a incêndio, incluindo normas técnicas aplicáveis. Infraestrutura Urbana e Drenagem: Projeto de drenagem urbana: microdrenagem e macrodrenagem. Infraestrutura de urbanização: abertura de vias, pavimentação urbana (especificação e Dimensionamento de pavimentos), abastecimento de água, esgotamento sanitário, redes de energia e iluminação pública. Sustentabilidade, Meio Ambiente e Eficiência Energética: Critérios de sustentabilidade aplicados a projetos e obras. Eficiência energética. Uso de fontes alternativas de energia. Reuso de água. Gestão de resíduos da construção civil: coleta, tratamento, reciclagem, reaproveitamento e disposição final. Avaliação do ciclo de vida. Geoprocessamento e Sistemas Georreferenciais: Noções de geoprocessamento. Sistemas cartográficos aplicados à engenharia civil e à infraestrutura urbana. Tecnologia Aplicada à Engenharia: Desenho técnico. Normas de representação gráfica de estruturas e instalações. Informática aplicada à engenharia. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Desenho assistido por computador (CAD). Modelagem da Informação da Construção (BIM). Modelagem, compatibilização e orçamentação com BIM. Normas Técnicas Aplicáveis: Normas da ABNT aplicáveis à engenharia civil: NBR 6118 (Estruturas de Concreto); NBR 6122 (Fundações); NBR 8800 (Estruturas de Aço); NBR 8044 (Projetos Geotécnicos); NBR 15575 (Desempenho das Edificações - partes 2 e 4); NBR 16055 (Paredes de Concreto Moldadas in Loco); NBR 16475 (Painéis de Concreto Pré-moldado); NBR 16868 (Alvenaria Estrutural); NBR 17077 (Painéis estruturais de PVC preenchidos com concreto).

Engenheiro Agrônomo

Legislação, Planejamento e Contratações Públicas: Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Planejamento das contratações públicas. Licitações e contratos de serviços. Gestão e Fiscalização de contratos. Planejamento Territorial, Gestão Ambiental e Conservação dos Recursos Naturais: Zoneamento ecológico-econômico. Manejo e gestão ambiental. Conservação dos recursos naturais. Uso sustentável do solo, da água e da biodiversidade. Topografia, Geoprocessamento e Geotecnologias: Topografia aplicada à agronomia. Levantamentos planialtimétricos. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Aplicações no planejamento rural e ambiental. Máquinas, Mecanização Agrícola e Construções Rurais: Máquinas e mecanização agrícola. Seleção, operação e manutenção de máquinas e implementos. Desenho técnico aplicado à agronomia. Construções rurais: planejamento, dimensionamento e funcionalidade. Solos, Nutrição de Plantas e Conservação do Solo e da Água: Gênese, propriedades e classificação. Manejo e conservação do solo e da água. Fertilidade do solo. Nutrição de plantas. Adubação mineral e orgânica. Plantas recuperadoras do solo. Ciclo de nutrientes. Irrigação, Drenagem e Recursos Hídricos: Dimensionamento de sistemas de irrigação. Métodos de irrigação. Drenagem agrícola. Manejo eficiente da água na agricultura. Agroecologia e Sistemas Sustentáveis de Produção: Princípios e conceitos de agroecologia. Transição agroecológica. Sustentabilidade. Sucesso vegetal. Relação e consórcios de culturas. Sistemas agroflorestais. Ecossistemas e Agroecossistemas. Enfoque sistêmico. Fitossanidade e Controle de Pragas: Fitopatologia. Entomologia agrícola. Plantas invasoras. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Controle fitossanitário em sistemas convencionais e agroecológicos. Silvicultura, Reflorestamento e Manejo Florestal: Silvicultura. Reflorestamento. Manejo florestal sustentável. Sistemas agroflorestais aplicados à recuperação ambiental e à produção. Manutenção de Áreas Verdes Urbanas e Rurais: Implantação e manutenção de praças, jardins e áreas verdes urbanas. Arborização urbana. Manejo de gramados, podas, adubação e controle fitossanitário em áreas verdes. Agrometeorologia e Climatologia Agrícola: Agrometeorologia. Climatologia agrícola. Influência dos fatores climáticos na produção agropecuária. Relação clima-solo-planta. Técnicas e Análises Experimentais: Planejamento experimental. Métodos de experimentação agrícola. Análise e interpretação de dados experimentais. Legislação Aplicada à Agronomia e Agroindústria: Legislação agroindustrial. Legislação ambiental aplicada à atividade agropecuária. Normas técnicas da ABNT aplicáveis à agronomia, solos, irrigação, topografia, áreas verdes e gestão ambiental.



Produtor Cultural

Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991); Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022); Sistema Nacional de Cultura (Emenda Constitucional nº 71/2012); Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010); Marco Regulatório do Fomento à Cultura(Lei nº 14.903/ 2024). Escrita, planejamento e gestão de projetos, produção de eventos e ações culturais: fomento, execução e prestação de contas. Marketing cultural; Economia criativa e inovação; Avaliação e acompanhamento de projetos culturais (organização de pareceres e monitoramento de ações); Difusão cultural, produção de conteúdo e assessoria de imprensa para projetos e eventos culturais. Acessibilidade, diversidade, Agenda 2030 e responsabilidade social nas práticas culturais. Noções gerais de direitos culturais. Preservação e salvaguarda: noções de gestão de acervos, patrimônio cultural material e imaterial em projetos e eventos. Noções de gestão orçamentária e administrativa aplicadas a projetos e eventos. Procedimentos e Práticas Operacionais: Utilização de softwares e ferramentas de apoio à gestão e comunicação cultural (planilhas orçamentárias, sistemas de editais, plataformas de divulgação e mídias digitais). Logística e produção executiva: gerenciamento de fornecedores e acompanhamento de contratos, planejamento de transporte, hospedagem e alimentação, e dimensionamento de equipes. Sistemas de informação e gestão cultural: conhecimento e uso de plataformas como o SALIC(Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura) e outros sistemas de cadastro e gestão de projetos (ex: mapa cultural, sistemas de editais estaduais e municipais).

Médico - Área: Psiquiatria

Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.336/2023); Princípios éticos e deontológicos da prática médica; Responsabilidade civil, ética e penal do médico; Sigilo, autonomia, consentimento e humanização; Legislação do Sistema Unico de Saúde (SUS). História da Psiquiatria. Psicopatologia geral. Semiologia e Psiquiatria. Síndromes mentais orgânicas, esquizofrenia e distúrbios delirantes. Transtornos do humor. Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento. Emergências psiquiátricas e comportamento suicida. Procedimentos e Práticas Operacionais: Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Ministério da Saúde. Interconsulta psiquiátrica; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia (indicações, reações adversas, interações medicamentosas e intoxicações). Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Saúde do Trabalhador: Relação saúde, trabalho e ambiente. Processo de trabalho e saúde do trabalhador. Educação, comunicação e informação em saúde do trabalhador. Vigilância em saúde do trabalhador. Notificações (Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT). Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Avaliação da Capacidade Laborativa (Laudos, Relatórios Técnicos e Pareceres em Saúde Mental do Trabalhador). Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho. Reabilitação profissional. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Tecnólogo Formação/Área: Químico

Análise Termogravimétrica aplicada à caracterização térmica de materiais. Mecanismos de degradação térmica, estabilidade térmica e correlação estrutura-propriedade. Calorimetria Exploratória Diferencial aplicada ao estudo de materiais e sistemas químicos. Análise avançada de transições térmicas, determinação de entalpias e avaliação do comportamento térmico. Ressonância Magnética Nuclear aplicada à caracterização estrutural e molécula. Fundamentos espectroscópicos, interpretação avançada de espectros de ¹H e ¹³C, elucidação estrutural e quantificação. Espectrometria de Fluorescência de Raios X por Dispersão em Comprimento de Onda aplicada à análise de materiais. Preparo avançado de amostras, análise elementar qualitativa e quantitativa e controle da qualidade analítica por WDXRF. Cinética Química da termo de composição de materiais e sistemas químicos; e Modelagem cinética, métodos isoconversionais e não isoconversionais.

Psicólogo

Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Fundamentos e etapas da medida psicológica. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias e técnicas psicoterápicas. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls). Psicopatologia. Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos fóbicos. Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas) e Processo de adoecimento. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Teorias e manejos do estresse e Teorias e manejo da dor. Ações básicas de saúde: promoção e prevenção. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Saúde Mental e do Trabalho: Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), riscos psicossociais no trabalho e saúde mental universitária. Psicologia na aprendizagem: Teorias do desenvolvimento (Piaget, Vygotsky, Wallon, Erikson) e da aprendizagem (Ausubel, Gardner, Bandura). Psicologia Escolar: Permanência e êxito. Fracasso Escolar. A queixa escolar. Indisciplina. Reprovação em massa. Avaliação psicopedagógica. Atuação do psicólogo na educação básica, educação profissional e tecnológica e ensino superior. Transtornos do Desenvolvimento. Necessidades educacionais específicas. Orientação profissional. Projeto de vida. A dimensão lúdica nos processos de aprendizagem. Bullying. Inteligências múltiplas. Habilidades socioemocionais. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Técnico em Assuntos Educacionais

Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990; ensino superior como direito; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) e seus desdobramentos. Educação profissional e tecnológica: ações e políticas de formação, organização, financiamento, competências e responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação; integração da educação básica à educação profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica. Educação superior: ensino superior na legislação educacional; estrutura e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); regulação, supervisão e avaliação da educação superior; Legislações educacionais: Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); Decreto nº 9.235/2017; Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; Portarias nº 1 e nº 2/2009, que aprovam os instrumentos de avaliação de cursos de tecnologia, bacharelado e licenciatura; Portaria Normativa nº 12/2008 (Índice Geral de Cursos - IGC); Portaria nº 1.081/2008; Resolução CNE/CES nº 2/2007 (carga horária e integralização dos cursos presenciais); Pareceres CNE/CES nº 583/2001 e nº 136/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais); Resolução CNE/CES nº 7/2018 (Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira). Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Organização e funcionamento da educação nacional: sistemas, níveis e modalidades de ensino; articulação entre ensino presencial, híbrido e Educação a Distância (EaD); políticas de internacionalização da educação superior; gestão da qualidade acadêmica e institucional; avaliação institucional interna e externa. Fundamentos teóricos e práticas pedagógicas: concepções do processo de ensino-aprendizagem e abordagens pedagógicas; relações entre as teorias e práticas de ensino; relação professor/aluno no processo pedagógico; bases psicológicas, sociológicas e filosóficas do ensino-aprendizagem; planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas; avaliação escolar centrada na aprendizagem: abordagens processuais, formativas e inclusivas; currículo, cultura e sociedade: os modelos de discurso pedagógico e as estruturas do conhecimento; novas formas de organização do conhecimento: interdisciplinaridade, flexibilização curricular e aprendizagem significativa. Tecnologia e inovação em educação: novas tecnologias aplicadas à educação; metodologias ativas e estratégias de ensino-aprendizagem; plataformas de aprendizagem virtuais e ambientes virtuais de ensino-aprendizagem; mídias digitais aplicadas à educação; Educação a Distância (EaD) e ensino híbrido; recursos educacionais abertos; inteligência artificial e análise de dados educacionais (learning analytics); inovação pedagógica e metodologias ativas de aprendizagem; cultura digital e competências digitais docentes e discentes. Resolução N° 3.912-CONSEPE, 05 de junho de 2025: Política de Qualidade dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão. Resolução Nº 1041-CONSEPE, de 22 de julho de 2013 e atualizações: Programa de Qualidade dos Cursos de Pós-Graduação da UFMA.

Engenheiro - Área: Telecomunicações

Fundamentos básicos do Setor de Telecomunicações Brasileiro: Código Brasileiro de Telecomunicações no que se refere à área de radiodifusão (Lei nº 4.117/1962). Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997). Normas e Regulamentação específicas de radiodifusão estabelecidas pelo órgão regulador nacional (ANATEL) e Ministério das Comunicações: Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795/1963); Regulamento Técnico dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FM e alterações (Resolução nº 67/1998). Fundamentos de sistemas de comunicação: classificação dos sistemas de comunicação Simplex/Duplex, Analógico/Digital, Banda Base/Banda Passante, Via Cabo/Via Rádio; espectro eletromagnético; atribuição de faixas de frequências no Brasil para radiodifusão; técnicas de modulação analógica e digital; multiplexação e múltiplo acesso; antenas e propagação; reflexão na ionosfera; enlaces de micro-ondas fixos e portáteis, analógicos e digitais. Comunicações via satélite: definições e conceitos básicos; princípios de funcionamento; tipos de órbitas; frequências utilizadas e largura de faixa, serviços típicos e tecnologias para rádio; noções de transmissão e recepção de sinais de áudio via satélite. Comunicações ópticas: princípios de funcionamento. Fundamentos de redes de comunicação: conceitos básicos de redes LAN, MAN, WAN e Internet. Espectro de frequência FM; Conceitos básicos de ruído, interferência, blindagem e aterramento. Noções de transmissão digital. Técnicas de compressão de áudio. Formatos de áudio e diferentes tipos de mídias. Distribuição e roteamento de sinais de áudio e tráfego de sinais em matrizes de áudio. Sinal de áudio analógico e digital. Procedimentos de qualidade de áudio.

Nutricionista

Alimentos e nutrientes: conceitos, classificação e composição química; digestão, absorção e metabolismo de nutrientes. Unidades de Alimentação e Nutrição: Planejamento e organização das Unidades de Alimentação e Nutrição; Características da estrutura física, equipamentos e utensílios das Unidades de Alimentação e Nutrição; Fluxo de produção. Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição: logística de abastecimento, custos e produtividade, recursos humanos e produção. Técnica Dietética: Conceitos e objetivos; planejamento de cardápios; perdas e fator de correção; pré-preparo e preparo de alimentos/ métodos e técnicas de cocção. Higiene de Alimentos: Microrganismos em alimentos/ contaminação alimentar; principais doenças transmitidas através dos alimentos. Métodos de prevenção das doenças transmitidas através dos alimentos: saúde dos manipuladores, controle das matérias-primas (do recebimento até a distribuição), controle integrado de vetores e pragas do serviço de alimentação. Higiene das Unidades de Alimentação e Nutrição: Conceitos/ Desinfetantes e antissépticos mais utilizados/ Condições de um bom detergente/Cuidados com a água para consumo e utilização/Higiene de utensílios, equipamentos e área física.

NÍVEL MÉDIO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Gêneros e Tipos Textuais: Características, funcionalidades e sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva). Compreensão e Interpretação: Identificação de ideias principais, inferências e pressupostos. Mecanismos de Textualidade: Coesão (referencial e sequencial), coerência, intertextualidade e informatividade. Semântica: Sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, figuras de linguagem e implícitos. Morfologia: Classes de palavras, processos de formação, elementos mórficos e flexão nominal e verbal. Sintaxe: Análise morfossintática, termos da oração, subordinação, coordenação, concordância verbal/nominal e regência verbal/nominal. Norma Culta: Pontuação, acentuação gráfica, crase e colocação pronominal. Redação Oficial: Documentos padrão ofício (ata, edital, portaria, relatório) e normas do Manual de Redação da Presidência da República.
Noções de Informática
Sistemas Operacionais: Windows (uso de interface, arquivos e pastas). Suítes de Escritório: Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint). Internet e Redes: Navegadores (Chrome, Firefox, Edge), busca na Web, Intranet e Extranet. Segurança da Informação: Vírus, malware, phishing, backup e armazenamento em nuvem. Inteligência Artificial: aspectos legais, éticos, automação e produtividade no setor público.
Legislação e Normas
Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais e Organização do Estado. Administração Pública: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990) e Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - TAE (Lei nº 11.091/2005). Ética e Processo Administrativo: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) e Lei do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). Combate à Corrupção: Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Transparência e Dados: Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Assistente em Administração
Teoria Administrativa: Conceitos básicos e fundamentos das funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Organização, Sistemas e Métodos (OSM): Gráficos de organização, departamentalização, tomada de decisão e análise do ambiente externo. Gestão de Processos: Conceitos, ferramentas, mapeamento, análise e melhoria contínua de processos. Gestão Pública: Programas, projetos e ações voltadas à modernização administrativa e eficiência no setor público. Gestão de Pessoas: Motivação, liderança, clima e cultura organizacional. Gestão de Pessoas no setor público: princípios básicos, funções do setor de pessoal, direitos e deveres dos servidores, assiduidade, pontualidade e conduta. Comunicação Organizacional: Comunicação formal e informal, comunicação não violenta e abordagens no atendimento. Comportamento e Equipes: Trabalho em equipe, organização formal e informal, diversidade e combate ao assédio moral. Licitações, Administração Orçamentária, Compras e Finanças Públicas: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Noções de orçamento público: conceito de orçamento; etapas do ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e controle); instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA; conceitos básicos de empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar; suprimento de fundos; noções sobre execução, fiscalização e controle de contratos administrativos; compras públicas. Sustentabilidade e Governança: Responsabilidade socioambiental, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), práticas de ESG e Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).
Técnico de Tecnologia da Informação
Tecnologias para Programação: PHP, MySQL, XML, CSS, JavaScript, Ajax e Java. Algoritmos e Estruturas de Dados. Desenvolvimento de Software: metodologias e ferramentas, programação orientada a objetos, projeto de interface com o usuário. Banco de Dados e comandos básicos da linguagem SQL. Sistemas operacionais: conceitos, multiprogramação, programação concorrente, gerência do processador, entrada e saída, gerência de memória, memória virtual, sistema de arquivos, segurança, Linux, Windows. Manutenção, configuração de Software e Hardware e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu. Manutenção básica de impressoras. Aplicativos para edição de textos, planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) livre(s) e software(s) comercial(is). Conceito de internet e intranet: visão geral da arquitetura OSI, visão geral de LANs e WANs, visão geral da arquitetura TCP/IP, camadas de aplicação, transporte, rede e de interface de rede da arquitetura TCP/IP e operação de respectivos protocolos, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos. Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Redes de dados: classificação, padrões, protocolos, placa, cabeamento,



topologia de rede, servidores, estações de trabalho, interconexão, ferramentas e materiais, instalação de placas de rede, rack, hub/switch e patch panel, preparação de patch cords, instalação de cabos, cabos crossover, testes, configuração de sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu. Segurança da Informação: Conceitos de segurança, criptografia, detecção de intrusão, backup. Fundamentos de ITIL: Conceitos de Incidente, Requisição de Serviço, Problema e Mudança.

Técnico em Enfermagem
Saúde Pública: SUS (Constituição Federal Art. 196 a 200, Leis 8.080/90 e 8.142/90), Estratégia de Saúde da Família e Política Nacional de Humanização (PNH). Epidemiologia e Vigilância: Vigilância em saúde, referência e contrarreferência no sistema público. Imunização: Programa Nacional de Imunização (PNI), calendários e técnicas de administração de vacinas. Práticas e Procedimentos de Enfermagem: Sinais vitais, Técnicas de curativos, drenos, administração de medicamentos, vacinas (PNI), nebulizações e sondagens. Sondagens e Medicação: Técnicas de sondagem (gástrica, nasogástrica, vesical), farmacologia aplicada e cálculos de dosagem. Biossegurança: Controle de IRAS, precauções, isolamento, esterilização de materiais, uso de EPIs/EPCs e manejo de resíduos (RSS). Ética e Bioética Profissional: Legislação do exercício profissional, relação com o usuário e trabalho em equipe. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

- ANEXO V
- Critérios para Interposição de Recursos
1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sousem. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.
2. Para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:
- a) interpor somente um recurso;
- b) reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.
- 2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.
3. Para interpor recurso contra Indeferimento de Inscrição, o candidato deverá:
- a) interpor somente um recurso;
- b) reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- c) no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3;
- d) no caso de não reconhecimento de benefício de ter sido jurado, reencaminhar certidão que comprove a efetivo exercício da função, conforme item 05, letra f, Capítulo 09.
- e) no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
- f) caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.
- 3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
4. Para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, o candidato deverá:
- a) informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d) repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.
- 4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.
5. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova Objetiva, o candidato deverá:
- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou
- Elaboração de questões.
- 5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
6. Para interpor recurso contra o Resultado da Avaliação Biopsicossocial:
- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente sobre o Resultado da Avaliação Biopsicossocial.
- 6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.
7. Para interpor recurso contra o Resultado do resultado da confirmação complementar à autodeclaração de candidato preto e pardo, indígena e quilombola.
- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente o Resultado da confirmação complementar à autodeclaração de candidato preto e pardo, indígena e
- quilombola.
- 7.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.
8. Para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar, o candidato deverá:
- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao Resultado Final Preliminar.
- 8.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA

EDITAL Nº 36, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência e considerando o que dispõem a Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, e alterações, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, a Lei nº 12.863, de 24/09/2013, a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, bem como a Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, os Decretos nº 94.664/1987, nº 9.739/2019 e nº 7.485/2011, de 23/07/1987, 21/08/2009 e 18/05/2011 respectivamente, as Portarias nº 243 - Ministério da Educação, de 03/03/2011 e nº 1.553 - Ministério da Educação, de 18/12/2017, e Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, observando-se as normas dispostas e suas alterações nas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014, nº 293- CONSUN, de 06/04/2018 e nº 327 - CONSAD, de 17/06/2024 , em cumprimento à decisão liminar nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 1000556-45.2018.4.01.3700, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 32 (TRINTA E DUAS) VAGAS para Cargos de Professor do Magistério Superior, da classe A - Assistente, conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital, doravante denominados apenas como Concursos, serão regidos pelas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014, nº 293-CONSUN, de 06/04/2018, nº 327-CONSAD, de 17/06/2024, e por este Edital e seus Anexos.
- 1.2 Para o Concurso serão aceitas inscrições de candidatos, conforme consta no Anexo Único deste Edital, no período de 03 de março a 30 de março de 2026.
- 1.3 O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor poderá exercer a docência em qualquer um dos Câmpus da UFMA e, no quantitativo de vagas de provimento imediato, no Campus ou Centro e na Subunidade Acadêmica, conforme consta no Anexo Único deste Edital, em atividades a serem desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.
- 1.4 O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 12.863, de 24/09/2013.
- 1.5 Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério Superior aplicam-se os deveres e proibições elencados nos artigos, 116 e 117 da Lei nº 8.112/90.
- 1.6 O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
- 1.7 Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual a Subunidade Acadêmica oferece sustentação, a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a disciplina ou módulo específico, área de conhecimento objeto do concurso ou oferta na forma presencial, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de curso, e possibilidade de oferta de componentes curriculares, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do PPC.
- 1.8 A Universidade Federal do Maranhão promoverá curso de capacitação (Programa de Ambientação Docente) e/ou treinamento, de participação obrigatória, nos termos da legislação vigente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.
- 1.9 O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 1.10 As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso no qual o docente exerça suas atividades.
- 1.11 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das inscrições no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.
2. DAS VAGAS
- 2.1 O concurso visa o provimento de 32 (trinta e duas) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Campus, Unidades Acadêmicas e Subunidades Acadêmicas de lotação, área, cargo/classe, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme QUADRO DE VAGAS - Anexo Único deste Edital.
- 2.1.1 Das 32 (trinta e duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas para pessoas negras que se autodeclararam pretas ou pardas, na forma da Lei nº 15.142/2025, ou seja, 8 (oito) vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre áreas de conhecimento em procedimento previsto no subitem 4. deste edital.
- 2.1.2 Das 32 (trinta e duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 3% (três por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararam indígenas, na forma da Lei nº 15.142/2025, ou seja, 1 (uma) vaga, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre áreas de conhecimento em procedimento previsto no subitem 4. deste edital.
- 2.1.3. Das 32 (trinta e duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 2% (dois por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararam Quilombolas, na forma da Lei nº 15.142/2025, ou seja, 1 (uma) vaga, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre áreas de conhecimento em procedimento previsto no subitem 4. deste edital.
- 2.1.4 Das 32 (trinta e duas) vagas em disputa por meio do presente edital, 5% (cinco por cento) - calculados na forma dos §§1º e 3º do Decreto nº 9.508/2018 - serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD), ou seja, 2 (duas) vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre áreas de conhecimento em procedimento previsto no subitem 3. deste edital.
- 2.1.5. Das 20 (vinte) vagas remanescentes, dadas pelo número total de vagas menos o quantitativo especificado nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 deste edital, serão destinadas ao público da ampla concorrência.

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE VAGAS DO EDITAL					
Nº Vagas para Ampla Concorrência	Nº vagas reservadas para pessoas negras	Nº vagas reservadas para Indígenas	Nº vagas reservadas para Quilombolas	Nº de vagas reservadas para PCD	Total geral de vagas
20	8	1	1	2	32

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 3.1 Das vagas previstas neste Edital 5% serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 1989, Lei nº 8.112, de 1990, Lei nº 12.764, de 2012, da Lei nº 13.146, de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 2018, conforme subitem 2.1.2 deste edital.
- 3.1-A A nomeação dos candidatos aprovados decorrente de novas vagas surgidas ao longo da validade do concurso, respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 3.2. As vagas reservadas para Pcd serão distribuídas por meio de sorteio público, aplicando-se o percentual de 5% sobre o quantitativo total de vagas (Anexo Único).
- 3.3 O sorteio público está previsto para ser realizado 02/03/2026, às 11h.
- 3.3-A O sorteio previsto no subitem 3.3 será realizado em sessão pública de forma remota e gravada em áudio e em vídeo, em formato a ser definido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP, e terão todas as suas etapas e documentos, incluindo vídeos, divulgadas no Portal da PROGEP.

